

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Santa Luzia*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA 001/2022	
PORTARIA 073/2022	
PORTARIA 074/2022	
PORTARIA 075/2022	
PORTARIA 076/2022	

DECRETO

DECRETO 078/2022	
------------------------	--



PORTARIA 001/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



PORTARIA N° 001, de 03 de janeiro de 2022

“Coloca à **DISPOSIÇÃO** a servidora pública municipal **ELIECY ALVES PEREIRA DOS ANJOS**, professora, para prestar os seus serviços junto a Secretaria Estadual de Educação da Bahia e dá outras providencias.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia

RESOLVE:

Art. 1° - Colocar à **DISPOSIÇÃO** a servidora pública municipal **ELIECY ALVES PEREIRA DOS ANJOS**, matrícula 162, inscrita no CPF sob o 708.852.305-15, ocupante do cargo público de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Santa Luzia - BA, para a finalidade de prestar os seus serviços Junto à Secretaria Estadual de Educação, para atuar na rede estadual de ensino, visando fortalecer o ensino médio no âmbito da municipalidade do dia 03 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022, com ônus para este Município.

Art. 2° - Caberá a Secretaria Estadual de Educação efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da presente disposição.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos ao dia 03/01/2022.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia, Estado da Bahia, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

FERNANDO SCHUELER BRITO
Prefeito Municipal

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP: 45.865.000
E-mail: pmsantaluziabahia@gmail.com



PORTARIA 073/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



PORTARIA N° 073, de 10 de Agosto de 2022

“Concede licença prêmio à servidora municipal MARIA LUCIA DOS SANTOS SILVA e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora municipal **MARIA LUCIA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1050, merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, 03 (três) meses de licença prêmio referentes ao período aquisitivo de 01/06/2008 a 01/06/2013 a serem usufruídos a partir de 01/08/2022 a 01/11/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/08/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia, Estado da Bahia, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

FERNANDO SCHUELER BRITO
Prefeito Municipal

LUCIANE ALVES DOS SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP: 45.865.000
E-mail: pmsantaluziabahia@gmail.com



PORTARIA 074/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



PORTARIA N° 074, de 10 de Agosto de 2022

*“Concede licença prêmio à servidora municipal **GILDACY SANTOS MEDEIROS DA SILVA** e dá outras providências”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora municipal **GILDACY SANTOS MEDEIROS DA SILVA**, matrícula nº 105, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, 03 (três) meses de licença prêmio referentes ao período aquisitivo de 04/03/1998 a 04/03/2003 a serem usufruídos a partir de 26/07/2022 a 26/10/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 26/07/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia, Estado da Bahia, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

FERNANDO SCHUELER BRITO
Prefeito Municipal

LUCIANE ALVES DOS SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP: 45.865.000
E-mail: pmsantaluziabahia@gmail.com



PORTARIA 075/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



PORTARIA Nº 075, de 10 de Agosto de 2022

“Concede licença prêmio ao servidor municipal JAILTON COSTA SANTOS e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor municipal **JAILTON COSTA SANTOS**, matrícula nº 409, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 01 (um) mês de licença prêmio referente ao período aquisitivo de 26/03/2016 a 26/03/2021 a ser usufruído a partir de 03/08/2022 a 03/09/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03/08/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia, Estado da Bahia, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

FERNANDO SCHUELER BRITO
Prefeito Municipal

GERVÁSIO CORREIA CRUZ FILHO
Secretário Municipal de Administração

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP: 45.865.000
E-mail: pmsantaluziabahia@gmail.com



PORTARIA 076/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



PORTARIA N° 076, de 10 de Agosto de 2022

*“Concede licença prêmio à servidora municipal **SIRLENILDA DE JESUS ROCHA** e dá outras providências”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora municipal **SIRLENILDA DE JESUS ROCHA**, matrícula n° 397, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 01 (um) mês de licença prêmio referente ao período aquisitivo de 04/09/2011 a 04/09/2016 a ser usufruído a partir de 03/08/2022 a 03/09/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03/08/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia, Estado da Bahia, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

FERNANDO SCHUELER BRITO
Prefeito Municipal

GERVÁSIO CORREIA CRUZ FILHO
Secretário Municipal de Administração

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP: 45.865.000
E-mail: pmsantaluziabahia@gmail.com



DECRETO 078/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



DECRETO N 078, de 20 de Junho de 2022

“Dispõe sobre nomeação dos membros para comporem a Comissão Organizadora para eleição dos membros da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Luzia – BA e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 167/1999 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Organizadora para realização do processo para eleição dos membros representantes da sociedade civil na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Leyla Paula dos Santos – Coordenadora;
Naycon Silva Oliveira- Secretário;
Roney Vieira Santos- membro;
Mayara Araújo dos Santos- membro;
Amanda Pedreira Sertório de Souza- membro.

Art. 2º. Compete à Comissão Eleitoral:

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluziabahia@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



- a) Coordenar e fiscalizar todas as atividades relativas ao processo eleitoral;
- b) Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral;
- c) Decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;
- d) Analisar sobre o cumprimento dos regulamentos pelas entidades votantes e candidatas;
- e) Indicar os nomes para composição da Mesa Diretora para o Fórum de Eleição;
- f) Ordenar, instruir, acompanhar, apurar e proclamar o resultado do pleito;
- g) Apreciar e solucionar os casos omissos.

Art. 3º. As atribuições da Comissão Organizadora não serão remuneradas a qualquer título.

Art. 4º. A Comissão Organizadora poderá delegar serviços auxiliares, quando necessário;

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 20/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santa Luzia, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

FERNANDO SCHUELER BRITO
Prefeito Municipal

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluziabahia@gmail.com